



PROJETO DE LEI Nº 010/ 2026,

DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre reajuste salarial do Quadro de Pessoal de Provisão efetivos, comissionados, aposentado e pensionista da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Goiás, e dá outras providências.”

**DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, prefeito municipal de Alvorada do Norte – Goiás. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, aposentado e pensionista, que recebem valor inferior ao salário mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) de vencimento básico do cargo.

**Art. 2º** - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Alvorada do Norte.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo os seus efeitos a partir da data de 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte,  
Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2026.

**David Moreira de Carvalho**  
Prefeito Municipal